



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 551, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1977

Dispõe sobre abertura de um Crê-
dito Adicional Suplementar no valor de Cr\$.200.000,00 (Duzentos
mil cruzeiros).

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito
Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando
de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câma-
ra Municipal, em sessão Ordinária, realizada em 17/02/1977, PRO-
MULGA a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Exe-
cutivo, autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um Crê-
dito Adicional Suplementar no valor de Cr\$.200.000,00 (Duzentos
mil cruzeiros), destinado a reforçar a dotação abaixo:

Órgãos:	04.00 - Departamento da Fazenda
Unid. Orçam.:	04.01 - Administração
Funções:	05 - Administração e Planejamento
Programas:	08 - Administração Financeira
Sub-Programas:	0320 - Controle Interno
	03080322.09 - Manutenção do Departamento da Fazenda
Cal. Econ.:	3.132.00 - Outros Serviços de Terceiros 200.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do
presente Crédito Adicional, indicamos como recurso, a anulação
parcial da dotação abaixo:

Órgãos:	06.00 - Departamento de Obras e Planejamento
Unid. Orçam.:	06.01 - Administração
Funções:	05 - Administração e Planejamento
Programas:	07 - Administração
Sub-Programas:	0250 - Edificações Públicas
	03070251.02 - Construção da Estação Rodoviária

12.77

[Handwritten signature]

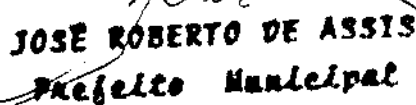


Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista


626. 02

Cat. Econ.: 4.110.00 - Obras Públicas 200.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Michiru Tanaka
Diretor do Deptº de Administração